



Edital de Seleção Interno N. 02/2024 - PPGCTA/UFSM

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público o edital interno para seleção de candidatos(as) ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) de acordo com o [Edital nº 6/2024 - PDSE](#) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), processo nº 23038.007616/2023-84.

Informações, publicações, editais e seus anexos sobre o Programa PDSE, devem ser acessados na [página da CAPES - Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#).

1. FINALIDADE

- 1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) seleciona bolsistas com o fim de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
- 1.2 Na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.
- 1.3 Conceder uma bolsa de estudos de Doutorado Sanduíche no Exterior com duração de, no mínimo, três (03) meses e, no máximo, seis (06) meses. correspondendo, portanto, ao mínimo de três (03) e máximo de seis (06) mensalidades.
- 1.4 A Capes será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação, auxílio seguro-saúde e adicional localidade, quando for o caso.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- 2.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:
 - I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
 - II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3. REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

3.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4. REQUISITOS DA CANDIDATURA

4.1 O candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;
- VIII- ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2 Os requisitos para candidatura serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.3 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o(a) candidato(a) também deverá atender ao [Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes \(Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018\)](#).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior (IES), sendo:
 - a) seleção interna no programa de pós-graduação (PPGCTA/UFSM);
 - b) homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Instituição (PRPGP/UFSM);
- II. Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (UFSM);
- III. Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPGP) ou órgão equivalente da IES; e
- IV. Aprovação final, sob responsabilidade da CAPES.

5.2 Durante o processo de seleção interna serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando um único e-mail ao ppgcta@ufsm.br, indicando no assunto do e-mail “INSCRIÇÃO EDITAL PDSE 2024”.

6.2 A documentação, descrita abaixo, deve ser anexada ao e-mail, em arquivos separados, legíveis, numerados conforme abaixo e devidamente identificados (arquivos devem ter tamanho inferior a 5 MB);

1. Documento de identificação com foto (com data de validade que contemple a data de encerramento da inscrição no sistema CAPES estabelecido pelo [Edital nº 6/2024](#));
2. Documento de CPF (caso não conste no anterior);
3. Requerimento para Inscrição (Anexo I deste edital);
4. Ficha de Avaliação (Anexo II deste edital);
5. Currículo lattes atualizado;
6. Histórico escolar no Doutorado em andamento;
7. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (Anexo III deste edital);
8. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
9. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição,

aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

10. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

11. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, disponibilizado na [página da CAPES - Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior \(PDSE\)](#).

12. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, disponibilizado na [página da CAPES - Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior \(PDSE\)](#).

6.3 Referente ao item 11 e 12, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, disponibilizado na [página da CAPES - Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior \(PDSE\)](#).

6.4 O(a) candidato(a) deve preencher a Ficha de Avaliação, disponibilizada no Anexo II deste edital, e digitalizar a documentação comprobatória.

6.4.1 Todos os itens da referida ficha devem estar devidamente documentados, organizados e numerados, sequencialmente, de acordo com a indicação numérica da Ficha de Avaliação.

6.4.1.1 A documentação não organizada e/ou não numerada, sequencialmente, de acordo com a Ficha de Avaliação, acarretará na desclassificação do candidato.

6.4.2 Os itens sem comprovação não serão considerados na pontuação.

6.4.3 A responsabilidade pela apresentação, preenchimento da ficha, e comprovações é exclusiva do candidato.

6.4.4 A ausência da Ficha de Avaliação ou não preenchimento acarretam a desclassificação do candidato.

6.4.5 A versão do Qualis 2017 – 2020 (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/1istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.) será utilizada para a classificação dos periódicos nos diferentes estratos.

6.4.6 Serão considerados na Ficha de Avaliação as atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a no período de 2019 a 2024.

6.4.7 A candidata que comprovar a licença gestante durante o período estipulado no item anterior, terá acrescido 01 (um) ano ao período de 05 (cinco) anos para fins de avaliação da documentação.

6.4.8 Para comprovar a situação do item anterior deverá ser anexado como documento de comprovação, a certidão de nascimento da criança (obrigatório), identificando o arquivo de acordo com o documento anexado.

6.5 O(a) candidato(a) classificado e suplentes, deverão estar com a documentação atualizada, de acordo com o cronograma do edital, no momento da inscrição no Sistema Capes - item 9.3 do [Edital nº 6/2024 - PDSE](#).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

| | Peso | Cré debates de Avaliação |
|----|-------------|---------------------------------------|
| a) | 30% | Ficha de Avaliação (Anexo II) |
| b) | 20% | Desempenho Acadêmico do Candidato |
| c) | 20% | Plano de Pesquisa no Exterior |
| d) | 30% | Currículo do Coorientador no Exterior |

7.2 A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos referentes a cada critério:

- a) Ficha de Avaliação: nota obtida pela pontuação na análise curricular, conforme a Ficha de Avaliação (Anexo II);
- b) Desempenho Acadêmico do Candidato: considerando o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no doutorado, que será obtido por meio do Histórico. Para esse fim, será determinada uma média ponderada, considerando os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas durante o curso de Doutorado. Para fins de conversão de conceitos em notas, serão aplicados os seguintes critérios:
 - i) conceito A: nota 9,5;
 - ii) conceito A-: nota 8,5;
 - iii) conceito B: nota 7,5;
 - iv) conceito B-: nota 6,5.
- c) Plano de Pesquisa no Exterior: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- d) Currículo do coorientador no exterior: análise do currículo do(a) coorientador(a) no exterior, que terá sua produção científica avaliada baseada no índice H – Scopus.

7.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida, calculada conforme descrito no item 7.1 deste Edital. As notas serão arredondadas para a segunda casa decimal.

7.4 Em caso de empate será considerado, como critério de desempate, a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por pelo menos 03 (três) membros docentes do PPGCTA indicados pelo Colegiado.

8.2 O(a) orientador(a) de candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção.

8.3 Poderá qualquer membro da comissão declarar impedimento e ser substituído por outro docente indicado pelo Colegiado do PPGCTA.

9. CRONOGRAMA

9.1 Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes datas da seleção:

| Data/Período | Atividade Prevista | Responsável |
|---|---|--------------------|
| 05 de abril de 2024 | Publicação do edital interno | PPGCTA |
| Do dia 05 a 22 de abril de 2024 até às 18 horas | Período de inscrições internas e envio da documentação por e-mail | Candidato |
| Do dia 23 a 25 de abril de 2024 | Período de avaliação e seleção interna | PPGCTA |
| Até o dia 26 de abril de 2024 | Divulgação das notas finais e classificação da seleção interna de candidatos | PPGCTA |
| Do dia 26 a 28 de abril de 2024 até às 18 horas | Pedidos de reconsideração por e-mail | Candidato |
| Até 30 de abril de 2024 | Resultados dos pedidos de reconsideração e publicação do resultado final | PPGCTA |
| Do dia 02 a 16 de maio de 2024 | Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória | Candidato |
| De 21 de maio a 06 de junho de 2024 | Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes | PRPGP/UFSM |
| A partir de 10 de junho de 2024 | Publicação da relação de homologados | Capes |
| De 11 a 28 de junho de 2024 | Análise técnica das candidaturas pela Capes. | Capes |
| A partir 2 de julho de 2024 | Publicação da relação de aprovados na análise documental | Capes |
| Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES | Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica | Candidato |
| A partir de 19 de julho de 2024 | Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso | Capes |
| Setembro à novembro de 2024 | Início das atividades no exterior | Bolsista |

9.2 Esse cronograma poderá sofrer alteração pela CAPES, para isso acompanhe as publicações e as etapas na [página do PDSE/CAPES](#), assim como as publicações da seleção interna [no site do PPGCTA](#).

10. PEDIDOS DE RECURSOS

10.1. O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado final da seleção interna, poderá interpor recurso enviando por e-mail ao endereço do curso, ppgcta@ufsm.br, com o título do e-mail RECURSO EDITAL PDSE 2024. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo e a manifestação sobre o recurso interposto. Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

10.2. O Colegiado do PPGCTA será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

10.3. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio ao que consta item 10.1.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Após a divulgação do resultado final pela CAPES, o(a) candidato(a) receberá a comunicação da seleção e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.
- 11.2. Transcorrido o prazo sem manifestação do candidato ou havendo recusa, o(a) candidato(a) selecionado será considerado desistente, não fazendo jus à concessão da bolsa.
- 11.3. Ficará a cargo do candidato selecionado e o(s) respectivo(s) suplente(s), se houver, após a manifestação positiva quanto à aceitação da bolsa.
- I - assinar o [Anexo I do Edital N° 6/2024 - PDSE - Termo de Ortoga](#);
- II - O candidato selecionado e o(s) respectivo(s) suplente(s), se houver, deverão realizar a [inscrição no formulário online](#) no sistema Capes, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação. NOTA: A PRPGP/UFSM irá homologar a candidatura do primeiro colocado, entretanto, caso seja verificada qualquer inconsistência na inscrição, essa candidatura será cancelada e o próximo candidato aprovado (suplente) terá sua inscrição homologada. As eventuais alterações na ordem de homologação pela PRPGP serão devidamente informadas aos respectivos PPGs e, na sequência, aos candidatos.
- III - O candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online** em língua portuguesa e apresentar a **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível na [página da CAPES - Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#)..
- IV Após o término do estágio PDSE o(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descrito no Plano de Pesquisa no Exterior para a apreciação do Colegiado do programa.
- 11.4 Após o término do estágio PDSE o candidato deverá realizar uma atividade (conferência, aula pública, seminário, etc.) aberta à comunidade acadêmica da universidade no retorno detalhando tanto questões técnicas como da experiência vivida no exterior.
- 11.5 A inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação dos termos previstos no [Edital N° 6/2024](#) e das condições deste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
- 11.6 O candidato é responsável pela leitura do [Edital N° 06/2024 – PDSE](#) disponível na página da [CAPES/PDSE – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior](#), assim como o acompanhamento das publicações deste edital interno no site do PPGCTA.
- 11.7 Informações que não constem neste e no [Edital N° 6/2024](#) podem ser enviadas ao e-mail do PPGCTA (ppgcta@ufsm.br).
- 11.8 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Seleção.

Santa Maria, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Cezar Bastianello Campagnol
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES
Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 02/2024

Nome do Candidato: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador do PPGCTA: _____

Nº matrícula UFSM: _____

Título do projeto de pesquisa submetido: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Cidade/País: _____

Data: ____/____/2024.

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES
Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 02/2024

Nome do/a Candidato/a: _____

Data de ingresso no doutorado: _____

Título do Projeto de Tese de Doutorado: _____

| Atividades desenvolvidas | Pontuação Máxima | Pontos/atividade | Pontuação solicitada | Nº Página |
|--|-------------------------|---|-----------------------------|------------------|
| Publicação de artigos em periódicos A1 como 1º AUTOR | Sem limite | 100/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A2 como 1º AUTOR | Sem limite | 85/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A3 como 1º AUTOR | Sem limite | 70/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A4 como 1º AUTOR | Sem limite | 55/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B1 como 1º AUTOR | Sem limite | 40/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B2 como 1º AUTOR | Sem limite | 30/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B3 como 1º AUTOR | Sem limite | 20/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B4 como 1º AUTOR | Sem limite | 10/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A1 como CO-AUTOR | Sem limite | 25/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A2 como CO-AUTOR | Sem limite | 21,25/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A3 como CO-AUTOR | Sem limite | 17,5/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos A4 como CO-AUTOR | Sem limite | 13,75/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B1 como CO-AUTOR | Sem limite | 10/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B2 como CO-AUTOR | Sem limite | 7,5/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B3 como CO-AUTOR | Sem limite | 5/artigo | | |
| Publicação de artigos em periódicos B4 como CO-AUTOR | Sem limite | 2,5/artigo | | |
| Depósito/registo/licenciamento de patentes | Sem limite | 100/patente | | |
| Mobilidade discente em laboratórios no Brasil (interinstitucional) ou exterior | 80 pontos | 60/mobilidade no exterior 20/mobilidade nacional | | |
| Premiações acadêmicas em eventos | Sem limite | 50/premiação | | |

| | | | | |
|---|-----------|--|--|--|
| Publicação de livros/capítulos de livro em editoras com conselho editorial qualificado e revisão por pares. | 50 pontos | 50/livro 10/capítulo de livro | | |
| Participação em ações de extensão vinculadas ao PPGCTA | 80 pontos | 40/participação | | |
| Participação em Startups ou em projetos em parcerias com o setor produtivo | 30 pontos | 30/participação | | |
| Coorientação de alunos de iniciação científica/ensino fundamental e médio/tecnológica/extensão ou TCC (com bolsa ou voluntário, vinculado ao seu projeto de pesquisa) | 20 pontos | 20/coorientação | | |
| Organização de eventos científicos | 30 pontos | 15/evento | | |
| Participação em bancas de TCC ou relatórios | 15 pontos | 5/banca | | |
| Publicação de trabalhos em anais de eventos | 10 pontos | 10/eventos internacionais 5/eventos nacionais | | |
| Palestras /cursos técnicos ministrados na área | 10 pontos | 10/palestra ou curso | | |
| Atuação como revisor de periódico | 10 pontos | 5/artigo revisado | | |
| Participação em eventos científicos | 6 pontos | 4/eventos internacionais 2/evento nacional | | |
| Atividade de docência extracurricular (além do mínimo exigido) | 5 pontos | 5 para cada 15 horas | | |

Assinatura do/a Candidato/a: _____

**ANEXO III
PLANO DE PESQUISA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES
Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 02/2024**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS
ALIMENTOS**

TÍTULO OBRIGATÓRIO

**Plano de pesquisa no exterior para
solicitação de bolsa do Programa de
Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE
da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - CAPES**

AUTOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORIENTADOR NO BRASIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COORIENTADOR NO EXTERIOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO DE DESTINO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

POSIÇÃO RANKING TIMES HIGHER EDUCATION: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA MARIA

2024

Máximo 10 páginas

ABSTRACT (Resumo em inglês, como no máximo 250 palavras. Apague esse texto)

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

- Apresentar a atualidade e relevância do tema;
- Justificar a importância da pesquisa para o Programa.

2. OBJETIVOS

Apresentar definição e delimitação clara do objeto de estudo

3. METODOLOGIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CRONOGRAMA

- Organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
- Constar apenas mês e ano (mm/aaaa) de chegada no país da pesquisa e retorno ao Brasil;
- Indicar a sua exequibilidade dentro do cronograma e conforme as determinações do edital, como o limite de prazo para depósito no retorno.

5. CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO ENSINO, FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM

Demonstrar, conforme edital:

- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;

6. INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

- Indicar a existência de infraestrutura experimental ou laboratorial específica na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades;

7. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA IES DE DESTINO E COORIENTADOR NO EXTERIOR

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS